



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEMOBI / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **SECRETARIA DE ESTADO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**.

Em 16/05/2024.

ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
SUBSECRETARIA DE EST DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SUBILOG - SEMOBI

FÁBIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBILOG - SEMOBI - GOVES
assinado em 16/05/2024 15:33:54 -03:00

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIO DE ESTADO
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 16/05/2024 17:04:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2024 17:04:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBILOG - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FHK8S6>